



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

LEI Nº 31

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o poder Executivo autorizado a dispendir até importância de Cr\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), para atender despesas decorrentes da confecção de placas, com nomenclatura e numeração, para o emplacamento de ruas e avenidas da cidade.

Artigo 2º- Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto crédito especial de Cr\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ibertioga, aos trinta dias do Mês de novembro de 1964.

Jose Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal